CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

REQUERIMENTO Nº 057/2025

Senhora Secretária,

Conforme solicitação da vereadora **Stella Cristina Cortez**, aprovada em plenário pelos demais vereadores em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Delfim Moreira, na forma regimental e no exercício de sua função fiscalizadora prevista nos incisos IV e X do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante V.Sa solicitar melhores esclarecimentos com relação ao Ofício SAPEMA n.º 26/2025**,** encaminhado como resposta à Casa Legislativa em 25 de Abril de 2025.

SALA DE SESSÕES, 9 de Maio de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente

Justificativa : Em análise ao referido ofício, levanto os seguintes pontos que necessitam de mais clareza e detalhamento:

1. **Alegação de inexistência de espaço público para alojamento de animais apreendidos:** No ofício consta que não há local adequado e seguro para a guarda dos animais de médio e grande porte após a apreensão. No entanto, é de meu conhecimento que o Poder Público possui, sim, um espaço que poderia abrigar um ou dois animais, mesmo que temporariamente. Solicito, portanto, **melhor esclarecimento sobre a real disponibilidade desse espaço** e por que ele não pode ser utilizado nessas situações emergenciais.
2. **Acúmulo de funções por parte do servidor responsável pelo recolhimento de animais:** A resposta menciona que o servidor designado para essa função também executa atividades administrativas e operacionais, o que dificulta a fiscalização contínua e abrangente. Diante disso, **questiono se o fiscal municipal recentemente nomeado não pode exercer essa função**, uma vez que suas atribuições incluem a inspeção sanitária, a proteção à saúde pública, a fiscalização do cumprimento de códigos de obras e posturas, além de diligências relativas a obrigações tributárias. Considerando a descrição de suas competências, entende-se que a atuação em situações que envolvam animais soltos se encaixa dentro de suas atribuições legais.
3. **Identificação de responsáveis e afronta a agentes públicos:** O ofício ainda relata que, em um caso específico, já se sabe quem é o proprietário dos animais soltos e que o mesmo teria afrontado verbalmente os agentes públicos. Diante disso, pergunto: **por que não foi aplicada a devida responsabilização legal, especialmente com base no crime de desacato**? O não cumprimento da legislação contribui para o agravamento do problema e a sensação de impunidade.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Ressalto a importância de preservar a vida e manter os cuidados com os animais, atitudes essenciais para a construção de uma sociedade mais ética e consciente.

Diante da gravidade do tema e da sua relevância para a segurança pública e o bem-estar coletivo, aguardo um posicionamento mais detalhado por parte da Secretaria.

Joelma Aparecida Rabelo de Pádua
Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
Delfim Moreira – MG